

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUELO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705, São Francisco, Boa Vista/RR, e a Empresa **CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Colider, nº 14, quadra 414, Lt. Et. 05 NC 21, bairro Novo Aleixo, CEP: 69.096-810, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.513.569/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sócio Administrador, o Sr. **JUVÊNIO JARICUNA DE ALBUQUERQUE NETO**, venezuelano, solteiro, empresário, portador do RG nº 132.860 SESEG/RR, CPF: 749.376.002-06, residente e domiciliado na Rua Via das Flores, nº 2235, Bairro: Pricumã, CEP: 69.309-366, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 016/2019/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 215/2021/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 229/2021**, para Registro de Preços, 15/02/2022 (D.O.M. 5565), e conforme **Ata de Registro de Preços 044/2022/SMEC**, nos termos da Lei nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 120/2022/SMEC por mais 12 meses**, contados a partir de 16 de outubro de 2023, visto que este é o próximo dia útil ao término da vigência que se deu no final de semana – referente a **SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS ESCOLAS URBANAS, CASAS MÃE, PRO - INFÂNCIA, ESCOLAS RURAIS E INDÍGENAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC** – conforme especificado na justificativa (NUP 00000.9.427206/2023) e Parecer Jurídico nº 173/2023-GAB/PGM (NUP 00000.9.434739/2023), nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;

- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

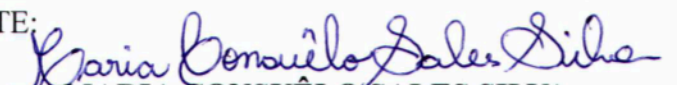
CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1. – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 215/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo de aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 120/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2023.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUÉLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:


JUVÊNCIO JARICUNA DE ALBUQUERQUE NETO
Cepal Construtora de Poços Artesianos e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Thaílys Araújo CIC/CPF: 033.413.262-52
2. Amstela H. Saldaña CIC/CPF: 323292532-49